

# **As crianças e as mídias digitais: um estudo sócio-histórico dessa relação**

Ana Luiza Werly Gomes

## **Resumo**

Com o avanço da tecnologia e das mídias digitais e a facilidade de acesso em qualquer lugar, a qualquer momento, por qualquer dispositivo eletrônico para 93/% da população brasileira<sup>1</sup>, logo, um grupo de pessoas de poder aquisitivo para tal, criou condições de possibilidades para a percepção de uma mudança na forma como o mundo funciona e como as relações entre esses grupos de pessoas acontece. Nesse sentido, com o objetivo de esquadrihar os efeitos das mídias digitais nas crianças optou-se por realizar uma pesquisa de natureza bibliográfica que aborde a relação entre crianças e mídias digitais. Indaga-se como as atuais pesquisas procuram responder ao debate acerca dos desafios da relação criança e mídias digitais. Para abordar a relação socio-histórica da(s) infância(s), compreender os desafios no enfrentamento da problemática da criança e a relação desta com as mídias digitais a pesquisa estabeleceu diálogos com Philippe Ariés, (1981) Neil Postman (1999), Irene Rizzini(2008), Manuel Jacinto Sarmiento (2005) Jonathan Haidt e Patricia Fernanda da Silva (2024) e outros. Considerou-se no estudo parte das políticas públicas direcionadas para a proteção da criança. Ao final da pesquisa foi possível demonstrar que o desafio atual não está em proibir o acesso das crianças às mídias digitais, mas sim em promover o uso consciente e mediado, garantindo que a tecnologia seja utilizada de forma equilibrada e alinhada ao desenvolvimento saudável da criança.

**Palavras Chaves:** Crianças. Infâncias. Mídias Digitais. Tecnologia. Sociologia da Educação. Desenvolvimento Infantil.

---

<sup>1</sup> Dados fornecidos pela plataforma TIC Kids Online Brasil 2024 e divulgados pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br).

## INTRODUÇÃO

Com o avanço da tecnologia e das mídias digitais e a facilidade de acesso em qualquer lugar, a qualquer momento, por qualquer dispositivo eletrônico para um grupo de pessoas de poder aquisitivo para tal, foi possível uma mudança na forma como o mundo funciona e como as relações entre esses grupos de pessoas acontece.

O foco dessa pesquisa de natureza bibliográfica permite uma abordagem problematizadora da relação entre crianças e mídias digitais. Essa relação - crianças e mídias digitais - tem sido um tema amplamente debatido por pesquisadores, especialmente diante dos avanços tecnológicos e das consequências enfrentadas por uma geração que já nasceu em um mundo midiático.

O presente estudo considera também outra relação importante que é a construção social e histórica do conceito de infância que passou por diversas transformações ao longo dos séculos, constrangido por forças presentes nas culturas, na economia e na tecnologia. Todas essas forças ao longo do tempo sofreram mudanças. Visando compreender tais mudanças a discussão se fundamenta na perspectiva da sociologia das infâncias, que enfatiza a infância como uma categoria social heterogênea, influenciada por aspectos econômicos, culturais e tecnológicos, como já mencionado (Sarmiento; Tomás, 2020).

Como consequência da disseminação e o acesso facilitado para as crianças pertencentes à uma parcela da população que detém poder aquisitivo para tal, essas crianças passaram a serem expostas a diversas informações desde muito novas.

Hodiernamente, destaca-se a geração midiática que se caracteriza pela intensa e constante interação e presença com as tecnologias digitais e a mídia na vida cotidiana desde os primeiros anos de vida. Nesse cenário, questiono como pesquisas mais recentes procuram responder ao debate acerca dos desafios da relação criança e mídias digitais. Dessa forma, quais têm sido os sentidos e resultados dos trabalhos pedagógicos e ações na esfera social para lidar com esta problemática? Quais abordagens? Quais benefícios e malefícios?

Ao preceder à revisão de literatura do tema não há o objetivo de encontrar uma resposta concreta e direta, mas interrogar esta relação por considerá-la fundamental e de grande relevância, visto que grande parte da população infantil já se encontra no mundo midiático e tecnológico sofrendo seus impactos emocionais, como em seus hábitos e escolhas diárias. A partir da análise pretendo trazer para a reflexão exemplos

de medidas locais que visam aprimorar a convivência mais saudável com as mídias digitais. Este artigo, de revisão bibliográfica, está dividido em quatro sessões a saber: O conceito de infância(s) é abordado inicialmente pelo estudo pioneiro realizado por Philippe Áries (1981). Acrescido de outros estudos como as pesquisas de Neil Postman (1999), Manuel Jacinto Sarmiento e Catarina Tomaz (2005) e Irene Rizzini (2008). Logo, importa iniciar a reflexão analisando, na perspectiva sócio-histórica, as condições de emergência do conceito de infância.

Na sessão seguinte, intitulada “Os marcos legais presentes a partir do século XX no Brasil”, estabeleceu-se dialogo com Silvio Gallo (2021). Considerou se neste momento do estudo os documentos legais como: a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e parte das Leis formuladas a partir de políticas protetivas para a infância brasileira.

A terceira sessão nomeada como “ a emergência do mundo midiático”, retomase o estudo de Neil Postman (1999) e Jonathan Haidt e Patricia Fernanda da Silva (2024), duas pesquisas recentes que enfatizam e mostram como o uso das mídias digitais estão presentes e tem afetado o cotidiano das crianças.

A quarta sessão trata-se das “Potencialidades e desafios da relação criança e mídia”. O dialogo deu-se principalmente com a pesquisa de Jonathan Haidt (2024) Sobre o uso dos celulares nas escolas cita-se como exemplo a Lei 15.100º/2025 que dispõe acerca da proibição dos usos dos celulares nas salas de aula.

### **1. Condições de emergência do conceito de infância.**

O período relativo à infância, deve ser categorizado como uma construção histórica que evoluiu de acordo com as condições culturais e econômicas de cada época, assim como também deve ser considerado como um artefato social e não como uma categoria biológica (Rizzini 2008),

Para exemplificar, Ariès (1981) afirma que as crianças do período medieval eram inseridas no mesmo contexto e participavam das mesmas atividades e responsabilidades que os adultos, sem uma distinção clara entre as etapas da vida. Em sua obra, História Social da Criança e da Família, ressalta que a infância como uma fase distinta, começou a ser reconhecida somente a partir do século XVI, momento em que mudanças significativas transformaram a sociedade. Tais mudanças foram a crescente valorização da educação e disciplina nas escolas e a separação das crianças do mundo laboral em função de um ambiente doméstico mais protetivo

que refletiu em uma nova percepção das crianças como seres com necessidades específicas. Do século XVII em diante e com o início da modernidade, emergiu um interesse crescente pela infância, evidenciado em mudanças no vestuário, na arte e na educação, tanto familiar quanto escolar. Essa transformação foi gradual, com crianças passando a ocupar posições mais protegidas no seio das famílias e nos discursos sociais. A infância para o autor revela-se como um conceito dinâmico, não estático e nem universal, moldado pelas condições sociais, culturais e demográficas de cada época.

Por outro lado, Neil Postman (1999), em “O Desaparecimento da Infância”, apresenta a visão de que a infância é um artefato cultural e social, cuja existência depende de uma divisão explícita entre o mundo infantil e o adulto. Segundo o autor, o conceito de “infância” surgiu na Renascença a partir da necessidade de alfabetização e pela disseminação do conhecimento como elementos que separavam adultos e crianças.

Afirma Postman (1999): com a possibilidade da leitura e da escrita foi criado um novo mundo simbólico. A invenção da impressão no papel proporcionou uma divisão e uma nova tradição, o adulto passa a estar isolado com seu olho pessoal sobre o texto, isso porque durante o momento há uma conversa silenciosa entre o autor e o leitor, um mundo único. Dessa forma, estabeleceu-se uma distinção entre os indivíduos alfabetizados e aqueles que não possuíam esse conhecimento. O paradoxo criado onde os conteúdos, ideias e histórias passam a ser acessíveis, mas somente para aqueles capacitados onde:

O que aconteceu, simplesmente, foi que o Homem Letrado tinha sido criado. E ao chegar, deixou para trás as crianças. Pois, no mundo medieval, nem os jovens nem os velhos sabiam ler e seu interesse era o aqui e agora, o "imediato e local," como disse Mumford. É por isso que não havia necessidade da ideia de infância, porque todos compartilhavam o mesmo ambiente informacional e, portanto, viviam no mesmo mundo social e intelectual. Mas, quando a prensa tipográfica fez a sua jogada, tornou-se evidente que uma nova espécie de idade adulta tinha sido inventada. A partir daí a idade adulta tinha de ser conquistada. Tornou-se uma realização simbólica e não biológica. Depois da prensa tipográfica, os jovens teriam de se tornar adultos e, para isso, teriam de aprender a ler, entrar no mundo da tipografia. E para realizar isso precisariam de educação. Portanto a civilização europeia reinventou as escolas. E, ao fazê-lo, transformou a infância numa necessidade (POSTMAN, 1999, p. 50).

Compreende-se, portanto, que para existir a infância foi necessário que houvesse a delimitação entre o que era próprio do universo infantil e o que pertencia ao universo adulto.

Entretanto, nas últimas décadas, esta barreira está se dissolvendo devido à massificação das mídias e à exposição precoce das crianças a conteúdos e responsabilidades tradicionalmente associados aos adultos. Postman (1999) alerta que, sem essa linha divisória, a infância enquanto categoria social está desaparecendo. Uma realidade que reflete os paradoxos da modernidade e seus avanços tecnológicos.

Já os estudiosos Manuel Jacinto Sarmiento e Catarina Tomaz (2020) da área da sociologia, destacam que, embora a infância seja uma experiência universal, não pode ser reduzida a uma visão homogênea ou idealizada. Os pesquisadores compreendem o conceito de infância como:

uma categoria social do tipo geracional, universal e permanente, ainda que marcada pela desigualdade social e pela diversidade, através da interseção com outras categorias sociais, designadamente classe, gênero, etnia, escolaridade, espaço geográfico, credo religioso, orientação sexual (SARMENTO E TOMÁS, 2020, p. 17).

Os autores supracitados destacam como as concepções normativas de infância — frequentemente associadas à ingenuidade, bondade e criatividade — podem, de forma excludente, reforçar desigualdades. Isso se agrava quando crianças em situações de vulnerabilidade são percebidas como tendo uma “má infância”, sobretudo devido à falta de acesso a direitos básicos e à proteção.

Logo, é apontado a necessidade de reconhecer a pluralidade das infâncias, considerando as diversas interseccionalidades que compõem essa categoria social.

Dessa maneira, com a visão da infância definida e com o consenso geral da sociedade que a proteção das crianças é importante e visando inclusive o futuro “promissor”, a escola passa a se destinar a formar adultos para educar essa parcela da população. Contra as inquietações naturais das crianças, as pessoas ao redor começam a impor disciplina, ordem, quietude e contemplação para impedir os níveis de energia dos mais novos. O colégio passa a ser um centro de ensino com uma hierarquia autoritária, classes separadas por capacidade e uma disciplina rigorosa (Sarmiento & Tomas, 2020)

A ascensão da nova família e da nova estrutura familiar onde os pais passam a ser tutores, guardiões, protetores, punidores e árbitros; juntamente com as mudanças na sociedade, faz com que o interesse pelos mais novos e pelo o período da infância passe a ser bem maior. É papel da família garantir o estudo de seus filhos e conseqüentemente o bem da nação.

Rizzini (2008) destaca como a criança passa a ser vista como 'chave do futuro' onde se devidamente educada seria útil para a sociedade. Tal ideia é reforçada pelo discurso do senador Lopes Trovão em 1896 onde afirma e ressalta:

Temos uma patria a reconstruir, uma nação a firmar, um povo a fazer... e para emprehender essa tarefa, que elemento mais ductil e moldavel a trabalhar do que a infancia?!... São chegados os tempos... de prepararmos na infancia uma cellula de uma mocidade melhor, a genesis de uma humanidade mais perfeita (LOPES TROVÃO apud RIZZINI, 2008, p. 15. Grafia original)

A ideia das crianças terem uma infância onde são cuidadas pela família, educadas pela escola e protegidas pelo estado passa a ser discutida e se mantém até os dias atuais. Forja-se a ideia de que o futuro da nação está nas mãos das crianças e justamente neste momento que se tem com clareza a 'ameaça' que a representava.

De acordo com Rizzini (2008), emerge uma visão regida pela dualidade, onde a criança pode ser moldada para ser virtuosa na sociedade ou viciosa, perigosa. Logo, devendo ser protegida de todos os maus, mas também contida, e é através da educação que será moldado o hábito do trabalho e do treinamento para seguir as regras. Assim como também o de recuperação daquelas crianças que estão na criminalidade e tornando-a útil para a sociedade e o de repressão para impedir danos. Nesse sentido, tudo isso com um discurso voltado ora para proteger a criança, ora para proteger a sociedade.

Esse olhar ambivalente sobre a infância, que a via simultaneamente como promessa de virtude e potencial ameaça à ordem social, foi determinante para a construção de práticas disciplinares voltadas não apenas para proteger, mas também para controlar e moldar as crianças. Essa disciplina rigorosa, segundo Ariès (1999), refletia uma nova concepção da infância como um período de fragilidade e imaturidade, que necessitava de controle e direcionamento por parte dos adultos. A escola, nesse contexto, assumia o papel de preparar a criança para a vida adulta, moldando seu caráter e inculcando valores morais.

Como ressalta Sarmiento (2020), no quadro de uma sociedade globalizada e que

ao mesmo tempo que as assunções e normas da infância estipulam o que é criança, isto é, ontologizam a condição social geracional da infância, excluem dessa condição crianças que se encontram numa situação de desvio face à norma hegemônica (Sarmiento, 2020, p. 20).

No Brasil, os dados da pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD) contínua do ano de 2022, divulgou que o país tem quase 1,9 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o equivalente a 4,9% do total de jovens entre 5 e 17 anos no país. Fato também é apontado no Relatório de Pobreza Multidimensional Infantil relativo ao ano de 2023 do UNICEF (2025) onde afirma que 55,9% das crianças enfrentam algum tipo de “privações, exclusões e as diferentes vulnerabilidades a que meninas e meninos estão expostos, e que impactam seu bem-estar” nas áreas analisadas - educação, informação, trabalho infantil, moradia, água, saneamento, renda e segurança alimentar. Ou seja, tais crianças, frequentemente descritas como "crianças sem infância", encontram-se à margem do ideal hegemônico. Elas vivem em contextos de pobreza, violência, trabalho infantil, ausência de escolarização e desamparo familiar, sendo desprovidas das características tradicionalmente atribuídas à infância. Assim, como Sarmiento (2020), questiona-se: de que forma é possível sustentar uma concepção universal de infância quando tantos estão excluídos de seus direitos básicos?

Em resposta a essa pergunta, Arroyo (1994) argumenta e defende que “não há uma única infância, mas sim múltiplas infâncias, vivenciadas de formas distintas e únicas por cada criança, dependendo de sua realidade, contexto espacial e momento histórico” (ARROYO, 1994 apud SILVA, CARVALHO; 2024, p. 89).

Assim, pode-se afirmar que infância é uma etapa universal do desenvolvimento humano e as crianças são reconhecidas como sujeitos históricos e sociais que, por meio de suas interações cotidianas, contribuem para a construção e transformação da sociedade. Influenciam e são influenciadas pelas dinâmicas sociais e culturais em que estão inseridas.

Qualquer pessoa em processo de crescimento, independentemente de sua origem, classe social, cultura ou contexto passa por este momento. E é dentro desta perspectiva que a sociologia da infância ganha formas ao destacar a importância de considerar as experiências, vozes e perspectivas infantis, especialmente em contextos de educação, políticas públicas e convivência social. Tal fato foi destacado por Fernandes (2022, p. 8):

Estudar as crianças emerge do campo teórico da Sociologia da Infância, afirmando que elas são atores sociais de direito e têm, em suas infâncias, questões geracionais importantes para a compreensão de suas vozes e ações (Fernandes, 2022, p. 8).

Assim, a criança torna-se objeto de investigação sociológica e tal enfoque permite ir além das análises institucionais e normativas, evidenciando as intersecções entre classe, gênero, etnia e outros marcadores sociais. E como tal momento vai além da condição social da criança, é independente das crianças, isso porque dia após dia tais atores sociais estão preenchendo e esvaziando esse grupo por efeito da variação etária, destacando aqui o conceito sociológico de geração utilizado por Sarmento (2005) onde exemplifica ao dizer que:

Geração consiste num grupo de pessoas nascidas na mesma época, que viveu os mesmos acontecimentos sociais durante a sua formação e crescimento e que partilha a mesma experiência histórica, sendo esta significativa para todo o grupo, originando uma consciência comum, que permanece ao longo do respectivo curso de vida. (MANNHEIM, 1993 [1928] apud SARMENTO, 2004, p.364)

Abordando o contexto contemporâneo, destaca-se a geração midiática que se caracteriza pela intensa e constante interação e presença com as tecnologias digitais e a mídia na vida cotidiana desde os primeiros anos de vida. Tal geração, que cresce em um ambiente mediado por dispositivos eletrônicos, redes sociais e conteúdos audiovisuais, evidencia novas formas de socialização, aprendizagem e expressão cultural. O dia a dia da geração transita entre o mundo físico e o virtual, o que reflete não apenas uma transformação nos modos de interação, mas também nos processos de construção identitária e na forma como participam das dinâmicas sociais e culturais de sua época.

## **2. Historicizando os marcos legais a partir do século XX no Brasil**

Foi somente a partir da separação entre crianças e adultos que o conceito de infância passou a ser objeto de interesse de problematização. De acordo com Gallo (2021) com a distinção entre os mundos, passa a existir a ideia de tutela, proteção e vigilância dos mais velhos sobre os mais novos.

Dessa forma, foi no século XVIII que o ato de governar a si e aos outros, de acordo com Foucault (2008), passou a ser uma questão do Estado Moderno que emergia. Para o filósofo/historiador a presença constatada por suas pesquisas de um modelo de “Estado governamentalizado”, onde as ações eram diretamente repercutidas e dirigidas à população, estas ações de Estado foram concretizadas por meio de políticas públicas.

No Brasil, recorto a continuidade das políticas públicas protetivas as crianças em especial aquelas em situação de risco social após o período da ditadura militar.

. Por intermédio de códigos legais, estatutos e outros documentos foram aprimorados no decorrer dos anos, com o avanço da ideia de direitos essenciais e legais. Logo, a criança passa a ser reconhecida como um sujeito de direito e sempre dependente de um adulto (pai; mãe; tutor legal) que responde por ela. Tendo assumido tal responsabilidade passa a exercer o controle e guiar os passos da criança (GALLO, 2021, p. 1093).

Dessa forma, a proteção dos direitos da criança no Brasil passa a estar ancorada em um arcabouço legal sólido, cujos pilares principais são a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990 (ECA); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996 (LDB), complementada pela Base Nacional Comum Curricular, 2017 (BNCC) que vieram nos anos seguintes. Tais documentos estabelecem garantias fundamentais para o desenvolvimento infantil.

Inicialmente citando a Constituição Federal de 1988 onde ressalta uma responsabilidade tripla ao definir que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Ou seja, sua disposição estabelece um princípio de prioridade absoluta na formulação de políticas públicas voltadas para esse grupo etário. Que atribui um contraste significativo ao vivenciado, no Brasil, em séculos anteriores.

E é ainda mais reforçado ao ser outorgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990. Este documento detalha e operacionaliza os direitos previstos na Constituição. Onde é reforçada a ideia da criança como sujeito de direitos e estabelece mecanismos para garantir sua proteção integral, incluindo medidas específicas para combater a exploração infantil e a violação de direitos fundamentais.

Adentrando na esfera educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, estabelece que a educação deve ser um direito garantido a todos, assegurando o desenvolvimento integral do educando em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (BRASIL, 1996). A LDB, ao longo dos anos, foi sendo ajustada para incorporar diretrizes mais específicas em relação à

proteção dos direitos da criança, especialmente com a formulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece competências gerais, incluindo aquelas voltadas para o desenvolvimento de uma consciência crítica em relação às influências externas, como as mídias.

Já a BNCC (2017) prevê que a escola deve desenvolver nos alunos a capacidade de analisar criticamente as informações e representações veiculadas pelos meios de comunicação. É destacado no documento, na competência geral número 5, que os estudantes devem "compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais" (BRASIL, 2017).

Tal recomendação legal se torna essencial quando se considera a exposição precoce de crianças a conteúdos midiáticos que reforçam estereótipos e estimulam padrões e atitudes inadequados para a idade. Assim, é possível compreender que o aparato legal brasileiro estabelece bases sólidas para a proteção da criança contra diversas formas de violação de direitos, incluindo aquelas que emergem do universo midiático.

Entretanto, a efetividade dessas normas depende não apenas de sua existência formal, mas da forma como são implementadas na sociedade, especialmente no contexto educacional e familiar. A criança hoje, juridicamente, não é emancipada e deve "viver sob o controle e a vigilância do adulto" (GALLO, 2021, 1093) tanto no mundo real quanto no mundo midiático.

### **3. A emergência do mundo midiático**

Contra a habilidade que deve ser conquistada da leitura e da escrita para adquirir o conhecimento, a televisão vem em contra mão apresentando as mesmas informações para todos de modo que não é necessário muito esforço.

Postman (1999) destaca como a invenção da televisão democratizou a informação. Não se há a-be-ce das imagens, a informação é veloz, não requer treinamento e nem faz exigências complexas à mente. Todos, em qualquer idade, são capazes de receber a mesma informação; o que antes era escondido, agora passa a ser exposto e revelado por meio dos programas. Uma criança de 10 anos pode interpretar ou pelo menos reagir a informação veiculada na TV tão fácil e rapidamente quanto uma criança bem informada de 15 anos.

Além disso, os segredos que antes eram função dos adultos em torno da criança revelar conforme os anos passarem, passa a vir de todos as partes. Postman (1999) afirma que a idade adulta perde a sua autoridade e sua aura. A linha imaginária entre crianças e adultos diminui e a cada ação diária se percebe mais essa realidade. Tal realidade é percebida quando ambos se divertem da mesma forma várias vezes; com os mesmos jogos, filmes, séries, músicas, roupas, alimentos, hábitos e ainda utilizam da mesma linguagem.

Na era da televisão, mostra-se as crianças, as alegrias do consumo e o contentamento decorrente de comprar quase tudo - tal fato passou a ser ainda mais presente com o avanço da tecnologia e da Internet nos anos 2000 onde de acordo com Silva (2017):

Vem sendo impulsionado por ferramentas como internet móvel, touchscreen, wireless, dentre outras, possibilitando que o manuseio com auxílio destes dispositivos seja cada vez mais fácil e intuitivo, não necessitando de um tutorial ou mesmo de uma explicação completa por parte dos usuários para acessá-los. Qualquer pessoa que tenha computador, celular, smartphone ou tablet conectado à internet, poderá produzir um vídeo, um texto ou uma imagem e compartilhá-los na rede (SILVA, 2017, p.18).

Esse panorama evidencia uma transformação profunda na forma como a informação é produzida, consumida e compartilhada. Sob a perspectiva da cartografia social, as redes digitais funcionam como territórios fluidos, onde cada indivíduo, incluindo as crianças, pode consumir e produzir incontáveis conteúdos e informações.

Nesse sentido, a cartografia social não se limita ao mapeamento físico, mas se estende às interações humanas e às conexões simbólicas que configuram novas formas de sociabilidade. Pode ser “vista como um processo de construção coletiva que aproxima, em uma mesma categoria de importância, pesquisadores e agentes sociais mapeados” (SANTOS, 2016, p. 274) e também como instrumento que permite que qualquer um interprete certa realidade, em diversas escalas.

A internet e as redes sociais, hoje servem como espaços de interação e revelam uma multiplicidade de percursos, onde sujeitos de diferentes idades, culturas e condições sociais participam simultaneamente de um mesmo fluxo informacional e são peças essenciais nisso. E tal ideia da cartografia pode ser aplicada ao ambiente digital como metáfora de navegação e construção, destacando o caráter dinâmico e interativo das incontáveis experiências online que cada um pode construir. Atualmente, a partir do momento que um ser humano, não importa sua idade, tem contato com as redes midiáticas, ele está sob sua influência.

Desde muito novas, crianças estão sendo inseridas nesse mundo digital. Fato é comprovado pelo estudo TIC Kids Online Brasil 2024, divulgado pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), em São Paulo, no dia 23 de outubro de 2024 onde consta que 93% da população brasileira entre 9 e 17 anos é usuária de internet. A pesquisa buscou compreender como essa população utiliza a rede e como lida com os riscos e oportunidades desse uso. Entre os entrevistados, 70% afirmaram utilizar o WhatsApp, 66% acessam regularmente o YouTube, 60% estão no Instagram e 50% no TikTok utilizando várias vezes ao dia ou quase todo dia. Em contraste, uma parcela menor declarou que nunca ou quase nunca utiliza essas plataformas: 20% para o WhatsApp, 16% para o YouTube, 30% para o Instagram e 34% para o TikTok.

Logo, os dados demonstram que as crianças e adolescentes não apenas consomem conteúdos digitais, mas também participam ativamente na criação de novas formas de sociabilidade dentro desses espaços.

Ressaltando a perspectiva da cartografia social citada anteriormente, é possível compreender que a presença infantil nas redes sociais não se restringe ao acesso passivo. As crianças se tornam produtoras e disseminadoras de conteúdos, construindo percursos digitais próprios dentro de um mundo midiático interativo. As plataformas digitais passam a configurar um território de significação no qual esses jovens mapeiam suas experiências, influenciando e sendo influenciados pelo ambiente virtual. E que necessita de atenção por parte dos responsáveis.

O mesmo estudo, TIC Kids Online Brasil 2024, também apresentou dados significativos do uso da internet na vida cotidiana dos jovens, um uso excessivo. Entre as crianças de 11 a 17 anos, 24% afirmaram ter tentado reduzir o tempo online, mas não conseguiram; 22% relataram navegar sem real interesse no conteúdo acessado; outros 22% disseram que passaram menos tempo com a família, amigos ou realizando atividades escolares devido ao tempo gasto na internet; e 15% declararam que deixaram de comer ou dormir por conta do uso das redes.

Esses dados dialogam diretamente com a pesquisa realizada por Tocantins e Wiggers (2021), que analisou a apropriação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) com 21 estudantes - crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos - da Escola Parque Anísio Teixeira, em Ceilândia, no Distrito Federal. Os dados foram coletados a partir de narrativas gráficas e orais. A conclusão da pesquisa indicou que o uso individualizado da internet tem se tornado uma prática predominante,

especialmente pelo celular, dispositivo mais utilizado pelos participantes. Embora o computador e a televisão também apareçam como meios relevantes, o celular se destaca pela mobilidade e pela capacidade de acesso a conteúdos e redes sociais sem supervisão direta dos pais. Ainda revelou que muitos adolescentes utilizam o celular na cama antes de dormir, burlando regras parentais. Um dos entrevistados, Victor, de 12 anos, relatou que, mesmo após ordens para dormir, continua utilizando o aparelho até altas horas. Além disso, a autopercepção dos adolescentes sobre o uso excessivo da tecnologia revela um paradoxo: ao mesmo tempo em que se preocupam com a dependência digital, muitos se reconhecem como "viciados". Tais ações são sentidas pelos alunos quando são comprometidos na perda significativa do sono, na fadiga, na dificuldade de concentração e na redução do desempenho escolar.

Assim, percebe-se que a crescente presença digital na vida das crianças e dos adolescentes não apenas transforma suas formas de sociabilidade, mas também impõe desafios relacionados ao uso excessivo. Se, por um lado, a conectividade amplia o acesso ao conhecimento e à comunicação, por outro, o uso descontrolado pode comprometer aspectos fundamentais do desenvolvimento. Diante desse cenário, torna-se fundamental analisar perspectivas teóricas que debatem diferentes argumentos sobre essas mídias na tecnologia.

#### **4. Potencialidades e desafios da relação criança e mídia**

A partir dos pontos citados, conclui-se que as tecnologias, vêm influenciando no comportamento e na construção da identidade da criança. Como também transformou a maneira como as crianças interagem com o mundo e com as pessoas ao seu redor. Essa geração midiática já nasceu em um mundo ligado às mídias, e “de maneira geral, a internet e as redes sociais oferecem diversas oportunidades para comunicações interpessoais, aprendizados, entretenimentos e construção de identidade (MARQUES et al, 2019 apud SILVA, SANTOS, PEREIRA, PFEILSTICKER; 2024).

Haid (2024), em sua obra *A Geração Ansiosa*, realiza um estudo aprofundado sobre as consequências do uso das mídias desde as primeiras infâncias, destacando que essa exposição contínua configura uma “transformação radical da infância em algo não humano: uma existência baseada no celular” (2024, p. 324). Ou seja, as novas gerações estão crescendo em um ambiente digitalizado, onde as interações

virtuais substituem progressivamente as experiências presenciais, exigindo que a sociedade repense suas estratégias de educação, socialização e desenvolvimento infantil.

O autor destaca quatro prejuízos fundamentais decorrentes desse fenômeno. O primeiro prejuízo discorre sobre a privação social onde as crianças e adolescentes passam cada vez mais tempo em frente às telas, reduzindo significativamente o contato presencial com amigos e familiares. Esse afastamento compromete o desenvolvimento social e o tempo de qualidade que passam juntos. Brincadeiras ao ar livre e interações cara a cara são substituídas por interações virtuais mediadas por dispositivos eletrônicos.

O segundo prejuízo é sobre a privação do sono, onde o autor cita diversos estudos que analisaram os impactos do uso excessivo das redes sociais na qualidade do sono infantil e constataram

associações significativas entre o uso elevado de redes e um sono ruim, e entre o uso elevado de redes e piora na saúde mental. Essa mesma revisão mostrou que o uso elevado das redes em determinado momento resultava em problemas do sono e uma piora na saúde mental posteriormente” (HAID, 2024, p. 148).

Ou seja, o acesso constante às telas antes de dormir, somado à exposição à luz azul emitida pelos dispositivos, reduz a produção de melatonina, hormônio essencial para o sono. Além disso, também mantém o cérebro em estado de alerta, dificultando o relaxamento necessário para um descanso adequado. Esse déficit de sono afeta o humor, a capacidade de concentração e até mesmo o desempenho acadêmico das crianças - tal fato é comprovado no relato de experiência do aluno Vitor citado na sessão anterior.

O terceiro prejuízo diz respeito à capacidade de concentração das crianças e adolescentes que tem sido comprometida pelo excesso de notificações e estímulos digitais. Como seres humanos, não somos capazes de executar múltiplas tarefas simultaneamente com eficiência, e “esse fluxo interminável de interrupções – a fragmentação constante de atenção – prejudica a capacidade do aluno de pensar” (HAID, 2024, p. 153).

Haid (2024) ressalta que esse fenômeno é particularmente preocupante no ambiente escolar, onde os dispositivos móveis frequentemente competem com os professores pela atenção dos alunos. Recentemente, o Brasil adotou medidas para restringir o uso de celulares em sala de aula, justamente porque esses aparelhos se

tornaram um dos principais fatores de distração, reduzindo a capacidade de aprendizado e de aprofundamento cognitivo.

A Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas escolas brasileiras, reforça a crescente preocupação com os impactos negativos que esses dispositivos exercem na concentração e no desempenho acadêmico dos estudantes. A nova legislação surge como uma resposta ao debate público e às evidências científicas que apontam que o uso excessivo de telas pode reduzir a interação social, aumentar os índices de ansiedade e comprometer a capacidade de atenção dos jovens.

Juntamente, o Ministério da Educação (MEC) publicou diretrizes para orientar a implementação da lei, destacando a necessidade de conscientização da comunidade escolar, capacitação de professores e suporte às famílias para que a transição ocorra de maneira eficaz. Embora a legislação não proíba totalmente os celulares, restringe seu uso durante as aulas e intervalos, permitindo a utilização apenas para fins pedagógicos ou em casos específicos de acessibilidade, saúde e segurança. Essa medida não apenas reconhece os desafios impostos pelo uso desenfreado das mídias digitais, mas também busca criar um ambiente escolar mais equilibrado, favorecendo o aprendizado e o bem-estar dos estudantes.

A não proibição completa do uso dos dispositivos na sala de aula vem acompanhado da perspectiva de que hoje, todos nós seres humanos integrantes de uma sociedade globalizada podemos ter acesso às mídias e às tecnologias. Ou seja, se, por um lado, o uso excessivo das telas é apontado como um fator prejudicial à concentração dos estudantes, por outro, pesquisadores defendem que a presença dos dispositivos móveis no ambiente escolar não deve ser encarada apenas como um problema disciplinar, mas sim como uma oportunidade para integrar práticas pedagógicas inovadoras.

Moraes, Casagrande e Maieski (2024) ressaltam que a questão central não é simplesmente proibir o uso dos celulares, mas sim garantir que essa tecnologia seja utilizada de maneira equilibrada e orientada. Para os autores, cabe aos docentes e às instituições de ensino estabelecer um manejo adequado, de modo que as interações digitais ocorram de forma produtiva e contribuam para a aprendizagem.

Nessa perspectiva, a tecnologia, se bem usada, pode ser uma aliada no processo educacional, ampliando o acesso à informação e diversificando as estratégias de ensino. Durigon, Pinheiro e Gris (2021) enfatizam que a capacitação docente para o uso das ferramentas tecnológicas é essencial, pois permite que os

educadores integrem esses recursos ao planejamento pedagógico de maneira eficaz. Assim, em vez de serem tratados apenas como fontes de distração, os dispositivos móveis podem ser utilizados para promover um aprendizado mais dinâmico e interativo, aproximando os conteúdos escolares da realidade digital vivida pelos estudantes. Não é possível tirar a tecnologia e as mídias da vida das crianças e visando essa ideia a Organização Mundial de Saúde (OMS) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) elaborou recomendações sobre uso de telas na infância onde crianças:

**Quadro I – Recomendações da OMS e SBP sobre o uso das telas**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Tempo de Exposição às Telas</b>
Abaixo dos 18 meses	nenhum acesso à telas
Entre 18 meses e 2 anos	pouca ou nenhuma exposição
Entre 3 e 5 anos	até uma hora por dia
Entre 6 e 10 anos	entre uma hora e uma hora e meia ao dia
Entre 11 e 13 anos	até duas horas por dia

Fonte: OMS e SBP. Disponível em:

<https://www.abope.org.br/wp-content/uploads/2021/01/RECOMENDACAO-SOBRE-USO-DE-TELAS-NA-INFANCIA.pdf>

Acesso em 11 de março de 2025.

O documento também orienta as famílias a equilibrarem o uso de telas com atividades em conjunto, como passeios e exercícios físicos, para evitar o isolamento e promover o bem-estar; a estabelecer limites claros de tempo para o uso de dispositivos e a criar um ambiente livre de telas antes de dormir para garantir uma boa rotina de sono.

Portanto, é possível que as crianças, em suas respectivas infâncias, tenham acesso aos meios digitais e, ao mesmo tempo, desfrutem de um desenvolvimento saudável e equilibrado, desde que as responsabilidades de Estado, família e sociedade sejam devidamente cumpridas.

Destacando novamente à Constituição (1988), o Estado deve criar e fiscalizar políticas públicas que garantam o direito das crianças ao acesso seguro à tecnologia.

A família, por sua vez, deve estabelecer regras claras sobre o uso dos dispositivos, acompanhando o conteúdo consumido, e orientando as crianças sobre os limites e os cuidados necessários. Já os diferentes seguimentos da sociedade, e principalmente a escola, atuando de forma coletiva, deve garantir que as leis de proteção à infância e à privacidade sejam respeitadas, promovendo campanhas educativas que fortaleçam o papel da educação digital. Dessa forma, o uso consciente e regulado da tecnologia pode coexistir com o pleno desenvolvimento das crianças, respeitando suas necessidades cognitivas, emocionais e sociais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A infância, ao longo da história, foi forjada a partir de fatores sociais, culturais e econômicos, demonstrando que não se trata de uma categoria fixa e universal, mas de uma construção que se transformou com o tempo. Da mesma forma que já mudou nos últimos tempos, mudanças futuras virão. Inicialmente indistinta da vida adulta, a infância passou a ser reconhecida como uma fase específica, marcada por proteção, escolarização e maior atenção às necessidades da criança.

Na geração atual, uma geração midiática, hoje, as crianças já nascem envolvidas e diante da tecnologia. A partir deste cenário, a relação entre criança e mídia é complexa e multifacetada, trazendo tanto desafios quanto oportunidades. O impacto das tecnologias no desenvolvimento infantil não pode ser ignorado, uma vez que a exposição excessiva às telas está associada a prejuízos sociais, cognitivos e emocionais. No entanto, a resposta a esse cenário não deve ser pautada apenas pela restrição, mas sim por uma abordagem equilibrada e orientada, que considere tanto os riscos quanto os potenciais benefícios das mídias digitais.

A ideia de que a relação entre criança e mídia não deve ser encarada de maneira unilateral caminha junto com a ideia da sociologia da infância. É necessária uma compreensão mais ampla e complexa da infância, levando sempre em consideração as múltiplas influências sociais, culturais e históricas que contribuem significativamente para o desenvolvimento das crianças. Neste movimento de debate sobre qual a opção mais recomendada para o governo das crianças é fundamental que se reconheça que não são apenas receptores passivos de informações e normas impostas pela sociedade, mas sujeitos ativos, que interagem e constroem com as estruturas sociais e as tecnologias ao seu redor.

A questão do equilíbrio entre restrição e aproveitamento pedagógico a partir dos pontos ressaltados propõe que a(s) infância(s) devam ser compreendidas em sua totalidade, considerando os aspectos de proteção e de participação das crianças nas práticas sociais, incluindo o uso de tecnologias. Encontrar esse equilíbrio é essencial para garantir que as crianças possam se apropriar de novas ferramentas de forma crítica e construtiva, sem comprometer seu bem-estar e desenvolvimento saudável.

Por fim, os resultados da revisão bibliográfica indicam que a presença das mídias digitais na infância é um fenômeno inevitável e estará ligado ao desenvolvimento infantil. De acordo com os estudos revisados, identifiquei três principais desafios. O primeiro discorre sobre a dissolução da barreira entre o mundo infantil e adultos onde todos passam a ter acesso a todas as informações, conforme apontado por Postman (1999). O segundo, sobre os impactos no desenvolvimento social e emocional das crianças, evidenciados por Haidt (2024). E por fim, a necessidade presente de políticas públicas e diretrizes educacionais para regular o uso das tecnologias, conforme previsto na BNCC (2017).

Concluo que o desafio atual não está em proibir o acesso das crianças às mídias digitais, mas sim em promover um uso consciente e mediado, garantindo que a tecnologia seja utilizada de forma equilibrada e alinhada ao desenvolvimento saudável da infância.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Lei nº 15.100, de 2025**. Dispõe sobre a regulamentação do uso das tecnologias educacionais nas escolas públicas e privadas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 2025, n. 10, p. 1500, 3 mar. 2025.

CETIC.br. **TIC Kids Online Brasil 2024**: Dados confidenciais. Comitê Gestor da Internet no Brasil, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/kids-online/>.

DURIGON, Ailton; PINHEIRO, Luciane Fátima; GRIS, Marenilda Paiva Pereira. **A importância das tecnologias e da literatura para estimular a capacidade criativa das crianças**. São Paulo: Editora FTD, 2021.

FERNANDES, Natália. Prefácio. In: CARVALHO, Janaína Nogueira Maia et al. **A sociologia da infância: possibilidade/s de voz e ação da criança e sua/s infância(s)**. 2022.

FERREIRA, Valéria Silva; RAITZ, Tânia Regina; SILVA, Cleber Fabiano da. **Desafios da sociologia da infância**: uma área emergente. *Psicologia & Sociedade*, v. 21, n. 1, p. 75-80, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Pobreza multidimensional na infância e adolescência no Brasil**: 2017 a 2023. Brasília: UNICEF, 2023.

GALLO, Silvio. **Mutações no governo da infância no Brasil** contemporâneo. *Zero-a-Seis*, v. 23, n. especial, p. 1091-1115, 2021.

G1. Quase 5% das crianças e adolescentes do país estão em situação de trabalho infantil, aponta IBGE. 20 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/12/20/quase-5percent-das-criancas-e-adolescentes-do-pais-estao-em-situacao-de-trabalho-infantil-aponta-ibge.ghtml>.

Haidt, Jonathan. **A geração ansiosa: como a infância hiperconectada está causando uma epidemia de transtornos mentais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024. Disponível em: <https://companhiadasletras.com.br>. Acesso em: 5 mar. 2025.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Dorival dos. **Cartografia social**: o estudo da cartografia social como perspectiva contemporânea da Geografia. *InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, v. 2, n. 6, p. 273–293, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/6497>.

SANTOS, Alessandra Ferreira dos; CASAGRANDE, Ana Lara; MORAES, Eveline Ferreira de. **Ensino médio, juventudes e cultura digital**: a questão da proibição dos celulares nas escolas. In: Anais do GT 2: **Educação e Comunicação**, São Paulo, 2024. p. 45-58.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Gerações e alteridade**: interrogações a partir da sociologia da infância. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 91, p. 361-378, maio/ago. 2005.

SARMENTO, Manuel Jacinto; TOMÁS, Catarina. **A infância é um direito?** *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Número Temático - Direitos das crianças: abordagens críticas a partir das ciências sociais, p. 15-30, 2020.

SILVA, Lenilla Carolina da; SANTOS, Isabela Vieira Pereira; PEREIRA, Luiza Nascimento; PFEILSTICKER, Francis Jardim. **O impacto das mídias digitais em crianças e adolescentes**. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, v. 6, n. 1, p. 1773-1785, 2024. Disponível em: <https://bjih.s.emnuvens.com.br>. Acesso em: 5 mar. 2025.

SILVA, Patrícia Fernanda da. **O uso das tecnologias digitais com crianças de 7 meses a 7 anos: como as crianças estão se apropriando das tecnologias digitais na primeira infância?** 2017. Tese (Doutorado em Informática na Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/168851>.

SILVA, Sara Regina Fernandes; CARVALHO, Janaina Nogueira Maia. **A sociologia da infância e as interfaces das crianças: sua/s infância/s, culturas e direitos**. *Revista Diálogos Interdisciplinares*, v. 4, n. 16, p. 86-101, 2024.

Sociedade Brasileira de Pediatria, Academia Americana de Pediatria e Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Céfalo-Facial. **Recomendação sobre uso de telas na infância**. 2025. Disponível em: <https://www.abope.org.br/wp-content/uploads/2021/01/RECOMENDACAO-SOBRE-USO-DE-TELAS-NA-INFANCIA.pdf>

TOCANTINS, Geusiane Miranda de Oliveira; WIGGERS, Ingrid Dittrich. **Infância e mídias digitais**: histórias de crianças e adolescentes sobre seus cotidianos. Cadernos Cedes, v. 41, n. 113, p. 76-83, 2021.